



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 48/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

“Aprova o Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Preenchimento das Vagas Remanescentes ao Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul - Biênio 2015-2017”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

Considerando o processo eleitoral do CBH-MPS, nos termos do disposto no seu Regimento Interno, artigo 13 que determina que a escolha dos membros, incluindo os respectivos suplentes, será realizada através de fóruns por segmento, em reunião plenária extraordinária, precedida de ampla publicidade, observados os critérios objetivos de credenciamento, de habilitação e de representatividade fixados pelo CBH-MPS e estabelecidos em edital;

Considerando que o artigo 15 do Regimento Interno prevê a possibilidade de abertura de novo edital, com alteração dos critérios e procedimentos no caso de vagas remanescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Preenchimento das Vagas Remanescentes ao Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul - Biênio 2015-2017.

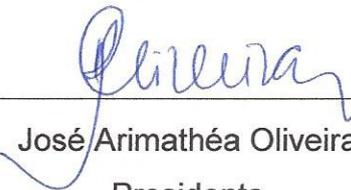


Parágrafo único: As regras gerais do processo eleitoral a que se refere esta resolução constam no Edital em anexo.

Art. 2º Fica definido que a Comissão Eleitoral do CBH-MPS permanece com a mesma composição definida pela Resolução CBH-MPS Nº 45/2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Piraí, 13 de agosto de 2015.



José Arimathéa Oliveira
Presidente



Edital de Convocação do Processo Eleitoral para Preenchimento das Vagas Remanescentes ao Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul Biênio 2015-2017

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instituído pela Lei nº. 3239, de 02 de agosto de 1999 e regulamentado pelo Decreto nº. 41.039 de 29 de novembro de 2007, em cumprimento ao que determina o Decreto Estadual No. 41.475, de 11 de Setembro de 2008, que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul, CONVOCA às entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas não preenchidas do Plenário do Comitê para exercício no Biênio 2015-2017, conforme regulamento a seguir:

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo convocar processo eleitoral para preenchimento das vagas não preenchidas do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica da Região do Médio Paraíba do Sul - Biênio 2015-2017.

2. COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

2.1 O Plenário do CBH Médio Paraíba é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – PODER PÚBLICO – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes ao seguinte segmento:

Poder Executivo:

- 01 vaga preferencialmente para representante do Governo Federal;
- 01 vaga preferencialmente para representante do Governo Estadual;
- 06 vagas preferencialmente para representantes do Governo Municipal.



II – USUÁRIOS – 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes pertencentes aos seguintes segmentos:

- Abastecimento de água;
- Lançamento de efluentes;
- Energia e Indústria;
- Comércio e Serviços;
- Mineração e Agricultura;
- Pecuária e Aqüicultura;
- Turismo e Lazer.

III - SOCIEDADE CIVIL - 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

- Organizações Técnicas,
- Associações Profissionais,
- Instituições de Ensino,
- Instituições de Pesquisa;
- Associações de índios e quilombolas e
- ONG's.

3. VAGAS EM ABERTO

I – Estão disponíveis para este edital:

- 3 vagas de suplente destinadas ao poder público;
- 5 vagas de suplente destinadas aos usuários;
- 1 vaga titular destinada à sociedade civil e;
- 8 vagas suplentes destinadas à sociedade civil.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A escolha dos representantes do Poder Público Federal e Estadual, titular e suplente será indicada pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região, caso não haja indicação Ministerial. Se houver mais de uma indicação dos



referidos órgãos, os mesmos definirão qual será o representante do Governo Federal e/ou Estadual no CBH-MPS.

4.2 A escolha dos representantes do Poder Público será feita por seus pares em fórum específico e conforme Calendário definido no item 5 deste edital. A participação se dará através de indicação pelos órgãos do Governo Federal e Estadual que atuam na região (caso não haja indicação Ministerial), ou indicação dos Prefeitos (em caso de Poder Público Municipal), por meio de Ofício endereçado à Secretaria Executiva do CBH-MPS.

4.3 A participação da Sociedade Civil Organizada e Usuários no CBH Médio Paraíba do Sul é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, que indicarão seus respectivos representantes. A escolha dos representantes será feita por seus pares em fórum específico.

4.4 Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto os Usuários e entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas deverão se inscrever mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social e Estatutos) devidamente registrados e cópia da Ata da Reunião de Eleição e Posse da atual Diretoria.

4.5 As entidades da Sociedade Civil para serem habilitadas deverão estar legalmente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos e comprovar atuação na área de meio ambiente ou recursos hídricos através de memorial descritivo das atividades desenvolvidas, incluindo anexos comprovando as atividades.

4.6 A eleição das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários e da Sociedade Civil será feita por seus pares, em fóruns específicos realizados de acordo com as datas indicadas no Calendário. Os procedimentos de votação ocorrerão em separado para cada um dos segmentos.



4.7 Os Usuários e Entidades da Sociedade Civil habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento, devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade junto à Secretaria Executiva do CBH-MPS, conforme calendário.

4.8 A ausência no Fórum de eleição, será considerada desistência da participação do processo eleitoral.

4.9 De acordo com a Resolução Nº. 05/2002 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos são considerados usuários de água aqueles cujos usos de recursos hídricos dependem de outorga, nos seguintes segmentos:

- a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos;
- b) Indústria, captação e diluição de efluentes industriais;
- c) Irrigação e uso agropecuário;
- d) Hidroeletricidade;
- e) Hidroviário;
- f) Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.
- g) Mineração.

4.10 Para se habilitarem, os Usuários que dependem de outorga, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto à INEA/ANA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

4.11 Poderão participar do processo eleitoral entidades de representação de classe dos Usuários da Área Rural isento de outorga.

4.12 Encerrado o prazo para inscrições, a Secretaria Executiva do CBH-MPS divulgará a relação das entidades do Poder Público, Sociedade Civil e dos Usuários habilitados na página eletrônica do CBH-MPS.



4.12.1 Caberá à Comissão Eleitoral do CBH-MPS analisar as inscrições e deferir parecer acerca da habilitação das instituições.

4.13 Será aberto prazo para interposição de recursos, que deverão ser realizados através do Formulário de Recurso (Anexo II).

4.13.1 O recurso poderá ser enviado por correio eletrônico, pelos correios com aviso de recebimento ou ser protocolado na Unidade Descentralizada 01 da AGEVAP, em meio físico, no prazo estabelecido.

4.13.1.1 No caso de envio do recurso por e-mail, o documento original deverá ser encaminhado pelo correio ou entregue pessoalmente na Unidade Descentralizada 01 da AGEVAP no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o envio por e-mail.

4.13.1.2 A instituição que não cumprir o estabelecido no item 4.13.1.1 será eliminada do processo eleitoral.

4.13.1.3 Será verificada a data de envio à sede do CBH-MPS, sendo desconsiderados os recursos remetidos fora do prazo previsto.

4.13.1.4 Os recursos serão analisados e seus resultados divulgados junto à lista final dos habilitados na sede da Secretaria Executiva do CBH –MPS e na página eletrônica do CBH-MPS.

4.14 Os municípios interessados em participar do processo deverão comparecer ao fórum específico, representados por seu Prefeito ou representante formalmente designado.

4.15 Os fóruns serão presididos pelos membros do Diretório do CBH-MPS e apoiados pela Secretaria Executiva do CBH-MPS.



4.16 As instituições interessadas poderão se inscrever mediante entrega ou envio, por correios com aviso de recebimento dos documentos exigidos neste Edital entre os dias 13/08/2015 a 25/09/2015 **na unidade descentralizada 01 da AGEVAP, sede do CBH- MPS: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5900, Belmonte - Volta Redonda/RJ - CEP.: 27274-200.**

4.16.1 Serão aceitos os documentos enviados por correio eletrônico (e-mail), desde que sejam enviados até às 23h59min, respeitando a data limite de inscrição.

4.16.1.1 Os documentos enviados por correio eletrônico deverão ser, obrigatoriamente encaminhados pelo correio ou entregues pessoalmente na Unidade Descentralizada. 01 da AGEVAP, no prazo limite de 5 (cinco) dias corridos após o prazo de inscrição.

4.16.1.2 A instituição que não cumprir o estabelecido no item 4.16.1.1 terá sua inscrição cancelada.

5. CALENDÁRIO

5.1 As atividades do processo eleitoral seguirão o calendário abaixo.

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	13/08/2015 a 25/09/2015
Prazo de envio dos documentos pelos correios, no caso de inscrição efetuada por e-mail	30/09/2015
Divulgação dos inscritos	06/10/2015
Divulgação dos habilitados	16/10/2015
Período para interposição de recursos	19/10/2015 a 21/10/2015
Prazo de envio do recurso pelo correio, no caso de recurso realizado por e-mail.	26/10/2015
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	30/10/2015
Fórum para eleição dos representantes do Poder Público, dos Usuários e das Organizações Cíveis	12/11/2015
Homologação do resultado da eleição	12/11/2015
Reunião de Posse dos Membros	12/11/2015



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Unidade Descentralizada da AGEVAP, sede do CBH-MPS funciona de 09h00 às 18h00.

6.2 As dúvidas podem ser esclarecidas com a Secretaria Executiva do CBH-MPS, AGEVAP, através do telefone (24)3337-5661 ou pelo e-mail cbhmediops@agevap.org.br.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante indicado ao Comitê:	
Cargo:	

Informações específicas para Usuários		
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Possui outorga de direito de uso da água?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Processo de outorga em andamento?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Documentos anexados:		
Cópia do Estatuto Registrado ()	Contrato Social ()	

Informações específicas para Sociedade Civil
Data de Fundação:
Data da Eleição da Atual Diretoria:
Documentos anexados:
Cópia do Estatuto Registrado ()
Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria ()
Memorial descritivo das atividades desenvolvidas ()

